

## **NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO REGULAR NO PPG EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA – MESTRADO E DOUTORADO EM 2016.1.**

Antes de ler as instruções abaixo é necessária a leitura do Edital publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFRPE).

Recomendamos fortemente que as inscrições só sejam realizadas após a leitura atenta tanto do Edital quanto destas Normas Complementares, visando evitar problemas com a homologação das inscrições.

### **1. Processo Seletivo**

1.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2015 conforme Edital publicado na página da PRPPG. A inscrição é realizada no sistema online disponibilizado no endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br). Siga atentamente as informações do Edital e destas Normas Complementares.

1.2 - A documentação complementar a ser entregue fisicamente na Secretaria do Programa deverá seguir o disposto no item 3 destas Normas Complementares.

1.3 - A documentação complementar **não substitui** a documentação que deverá ser **escaneada** e enviada através do sistema online no ato da inscrição, sendo indeferidas as inscrições que não seguirem estritamente o disposto no Edital.

1.4 - O número de vagas para o mestrado será doze para ampla concorrência e uma vaga para servidor da UFRPE, distribuídas conforme o item 4.3 destas Normas Complementares.

1.5 - O número de vagas para o doutorado será doze para ampla concorrência e uma vaga para servidor da UFRPE, distribuídas conforme o item 4.4 destas Normas Complementares.

1.6 - Havendo disponibilidade de bolsas, poderão ser convocados candidatos/as aprovados/as, mas não classificados/as, até que sejam preenchidas as bolsas, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

1.7 - Caso as vagas de uma determinada linha de pesquisa não sejam preenchidas, candidatos/as aprovados/as de outra linha de pesquisa poderão ser convocados seguindo estritamente a ordem de classificação por argumento decrescente de nota final.

### **2. Pré-requisitos para inscrição**

2.1 - Pré-requisito para o **mestrado** - Mínimo de 60 horas/aula de disciplinas ligadas à Probabilidade e/ou Estatística no curso de graduação ou cursadas como aluno especial, desde que devidamente comprovadas no *Curriculum Vitae*.

2.2 - Pré-requisito para **doutorado** - Mestrado em Biometria, Estatística ou áreas afins.

### **3. Documentos necessários**

3.1 - A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* (**obrigatoriamente registrado na Plataforma Lattes do CNPq**) – ou seja, diploma(s), histórico(s) e outros comprovantes, organizada na

mesma ordem das informações constantes no currículo – deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com nome completo do candidato, nível (mestrado ou doutorado) e nome do Programa, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada, localizada na Universidade Federal Rural de Pernambuco, Departamento de Estatística e Informática (DEINFO), Rua Dom Manoel de Medeiros, S/Nº - CEP 52.171-170 – Dois Irmãos – Recife-PE no período de 06/10/2014 a 07/11/2014, no horário das 08h00 às 12h00.

3.2.1 - A documentação a que se refere o item 3.1 não necessita de autenticação.

3.2 - Além da comprovação de artigos publicados ou aceitos para publicação (constantemente no *Curriculum Vitae*) é recomendado anexar comprovantes de artigos submetidos para periódicos de Nível “A” ou “B” na área de Ciências Agrárias I, conforme o *Qualis* CAPES.

3.3 - A documentação comprobatória poderá ser enviada via o serviço de SEDEX dos Correios, para o endereço do item 3.3.3. Será considerada para a seleção a documentação RECEBIDA pela UFRPE até o dia **06/11/2015, até às 17 horas** no protocolo da Universidade.

3.3.1 - Alertamos que os/as candidatos/as devem providenciar o envio da documentação via Correios com o **máximo de antecedência**, visando à resolução antecipada de possíveis extravios.

3.3.2 - A UFRPE não será responsabilizada sob nenhuma hipótese, pelo extravio da documentação antes da chegada em suas dependências, bem como por documentação entregue de forma incompleta e/ou fora do prazo elencado nestas Normas Complementares.

3.3.3 - O/a candidato/a que enviar sua documentação via SEDEX deve identificar o envelope com etiquetas contendo as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA (DEINFO)  
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/Nº - CEP 52.171-900 – DOIS IRMÃOS – RECIFE-PE.

PROCESSO SELETIVO 2016.1 – PPG EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA/UFRPE  
CANDIDATO: NOME DO CANDIDATO  
NÍVEL QUE DESEJA CONCORRER: MESTRADO OU DOUTORADO

3.4 - Para os candidatos à seleção para mestrado, deverão ser encaminhadas três cópias impressas da carta de intenção com até duas páginas, em português, espanhol ou inglês, no envelope de inscrição. O conteúdo da carta é de responsabilidade do candidato, podendo o mesmo inserir aquilo que achar pertinente no que se refere à descrição de seu perfil, habilidades e motivação.

3.4.1 - A carta de intenção deverá ser anexada no Campo **Anexo 4**, do formulário de inscrição online, disponibilizado no endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br).

3.5 - Para os candidatos à seleção para doutorado, deverão ser encaminhadas três cópias impressas do Plano de Tese, conforme item 6.5 destas Normas Complementares, no envelope de inscrição.

3.5.1 - O Plano de Tese deverá ser anexado no Campo **Anexo 4**, do formulário de inscrição online, disponibilizado no endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br).

3.6 - Os candidatos à seleção de doutorado poderão solicitar **dispensa da Prova de Língua Inglesa**, nos termos constantes no item 6.3.2 destas Normas Complementares.

#### 4. Requisitos para a admissão e número de vagas

4.1 - A admissão ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA (Mestrado/Doutorado) se dará mediante processo de seleção dos candidatos regularmente inscritos.

4.2 - A seleção será realizada por uma comissão especial de seleção (CES), designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso.

4.3 - O número de vagas para a seleção do **mestrado** 2016.1 é doze para concorrência ampla e irrestrita, distribuídas em duas linhas de pesquisa: 1) **Modelagem e Métodos Computacionais** (seis vagas); e 2) **Estatística Aplicada e Experimental** (seis vagas); e uma vaga para servidor da UFRPE, de livre escolha da linha de pesquisa. A descrição das linhas de pesquisa, bem como a disponibilidade de professores dentro de cada linha para novos alunos de mestrado consta no **Anexo I** das presentes Normas Complementares. O prazo máximo para obtenção do mestrado é 24 meses, podendo excepcionalmente ser prorrogado por mais seis meses, a partir da data da matrícula.

4.3.2 - Na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição online, o/a candidato/a de mestrado deverá digitar o nome da Área de Concentração Única (Biometria e Estatística Aplicada) no campo área de concentração, bem como deverá digitar o nome de apenas uma das linhas de pesquisa, na qual deseja concorrer, no campo linha de pesquisa.

4.4 - O número de vagas para a seleção do **doutorado** 2016.1 é doze para concorrência ampla e irrestrita, distribuídas em duas linhas de pesquisa: 1) **Modelagem e Métodos Computacionais** (quatro vagas); e 2) **Estatística Aplicada e Experimental** (oito vagas); e uma vaga para servidor da UFRPE, de livre escolha da linha de pesquisa. A descrição das linhas de pesquisa, bem como a disponibilidade de professores dentro de cada linha para novos alunos de mestrado consta no **Anexo I** das presentes Normas Complementares. O prazo máximo para obtenção do doutorado é 42 meses, podendo excepcionalmente ser prorrogado por mais seis meses, a partir da data da matrícula.

4.4.1 - Na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição online, o/a candidato/a de doutorado deverá digitar o nome da Área de Concentração Única (Biometria e Estatística Aplicada) no campo área de concentração, bem como deverá digitar o nome de apenas uma das linhas de pesquisa, na qual deseja concorrer, no campo linha de pesquisa.

4.5 - A seleção será realizada por linha de pesquisa, portanto, o candidato que **não informar** corretamente a **Área de Concentração** e a **Linha de Pesquisa** que deseja concorrer terá sua **inscrição não homologada**, sendo eliminado do processo seletivo.

4.6 - O **servidor da UFRPE** que optar concorrer dentro da(s) vaga(s) específica(s) não estará submetido à seleção por linha de pesquisa e, caso seja aprovado, poderá ser enquadrado em qualquer uma delas, de acordo com a disponibilidade e necessidade do PPGBEA.

#### 5. Processo de seleção e ordem de classificação para o nível de mestrado

5.1 - A seleção 2016.1 para o **mestrado** constará das seguintes etapas:

5.2 - **ETAPA 1:** Homologação das inscrições com base na análise documental.

5.2.1 - Apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada participarão das demais etapas.

5.3 - **ETAPA 2: Análise do Curriculum Vitae** – CV obrigatoriamente registrado na plataforma Lattes do CNPq com caráter classificatório (**acompanhado obrigatoriamente com documentos comprobatórios**). A escala da nota de nota varia entre  $0 \leq CV \leq 100$  e tem peso 0,4.

5.3.1 - Na avaliação do Currículo Lattes para o **mestrado** será obedecida tabela de pontuação, com os critérios e pesos dentro das atividades constantes na tabela a seguir:

#### 5.3.1.1 - Titulação

Atividades	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Indicar curso, Instituição, período		
Curso de Mestrado em outra área	5	5
Especialização na área do Programa ou em áreas afins	5	5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	2,0	6
Outros (a critério do Programa)	0,2	2

#### 5.3.1.2 - Experiência Profissional

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.		
Professor de terceiro grau na área ou áreas afins/Ano	1	4
Profissional na área do Programa ou em áreas afins/Ano (pesquisador, fiscal, perito, consultor, instrutor, técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	0,5	4
Outros/Ano (a critério do Programa)	0,25	2

#### 5.3.1.3 - Atividades de Pesquisa

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	2,5	5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	5	10
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	2,5	5
Outros (a critério do Programa)	2,5	5

#### 5.3.1.4 - Produção Acadêmica

Trabalho produzido	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais	1	10
Trabalhos completos em anais de congresso nacional	1	10
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais	2	20
Trabalhos completos em anais de congresso internacional	2	20
Publicação em periódicos científicos com Qualis/CAPEs	5	Sem máximo
Publicação em periódicos científicos com JCR	5	Sem máximo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1	5

#### 5.3.1.5 - Atividades De Extensão

Trabalho produzido	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Indicar evento, curso, duração, etc.		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	1	5
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	2	8
Outros (a critério do Programa)	0,5	2

5.4 - **ETAPA 3: Avaliação do Histórico Escolar de Graduação (HEG)**

5.4.1 - A avaliação do histórico escolar da graduação com escala  $0 \leq HGE \leq 10$  e peso 0,2 será calculada através da formula:

$$HGE = \left( \frac{1}{k} \sum_{i=1}^k N_i \right)$$

onde  $N_i$  são as notas (entre 0,0 e 10,0) das  $k$  disciplinas constantes no histórico escolar.

5.4.2 - Não serão computadas para o cálculo da nota do histórico escolar disciplinas revalidadas, transferidas ou dispensadas.

5.4.3 - No caso de históricos com conceito, em que não sejam informadas as notas, serão consideradas as seguintes notas para os respectivos conceitos: “A” = 10,0; “B” = 8,9; “C” = 7,4. Os conceitos “D” e/ou “E” serão computados com nota 0 = zero.

5.5 - Ao final das ETAPAS 2 (avaliação do CV) e 3 (avaliação do HEG) serão pré-selecionados até o máximo de 20 candidatos/as para participar da ETAPA 4, desde que não tenham sido eliminados nas etapas anteriores.

5.6 - **ETAPA 4:** Arguição oral acerca do Histórico Escolar de Graduação (HGE), da Carta de Intenção. Para a nota da arguição (AO) e da produção intelectual do candidato. A Banca de Avaliação deverá considerar os aspectos técnico-científicos e consistência dos argumentos, o desempenho da apresentação e defesa do/a candidato/a, de acordo com os itens abaixo: A nota terá variação entre 0 e 10:

- a) aderência do perfil do candidato à linha de pesquisa escolhida (3,5 pontos);
- b) habilidades específicas consonantes à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (3,0 pontos);
- c) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (3,5 pontos).

## 6. Processo de seleção e ordem de classificação para o nível de doutorado

6.1 - A seleção 2016.1 para o **doutorado** constará das seguintes etapas:

6.2 - **ETAPA 1:** Homologação das inscrições com base na análise documental.

6.2.1 - Apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada participarão das demais etapas.

6.3 - **ETAPA 2:** Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (PLI).

6.3.1 - A referida prova não tem caráter classificatório, porém é eliminatória no caso do/a candidato/a obter nota igual ou menor que dois inteiros. Candidatos/as que comprovarem proficiência em língua inglesa (**por meio da documentação comprobatória do CV**) poderão ser dispensados da **ETAPA 2**. Será facultado o uso de dicionário Inglês/Português e/ou Português/Inglês. O tempo de duração da PLI será de três horas. A nota valerá de 0 a 10.

6.3.2 - A solicitação de dispensa da PLI deverá ser realizada em formato de Requerimento ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, contendo o comprovante de realização do exame em Instituição de Ensino Superior registrada pelo MEC, em nível de Pós-Graduação, ou exames do tipo TOEFL®, etc. Tanto o requerimento quanto o comprovante devem integrar a documentação física entregue pelo candidato/a.

6.3.3 - A PLI será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) demonstração da capacidade de compreensão do texto;
- b) resposta correta às questões formuladas segundo o texto objeto desta.

6.4 - **ETAPA 3:** Análise do *Curriculum Vitae* – CV, obrigatoriamente no modelo Lattes do CNPq, com caráter classificatório (**acompanhado obrigatoriamente com documentos comprobatórios**). A escala da nota varia entre  $0 \leq CV \leq 100$  e tem peso 0,4.

6.4.1 - Participação da ETAPA 3, apenas os/as candidatos/as não eliminados/as nas ETAPAS 1 e 2 do item 6 deste Edital.

6.4.2 - Na avaliação do CV para o **doutorado** será obedecida tabela de pontuação, com os critérios e pesos dentro das atividades constantes na tabela a seguir:

#### 6.4.2.1 - Titulação

Atividades Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Doutorado em outra área	5	5
Especialização na área do Programa ou em áreas afins	2,5	5
Disciplinas externas ao curso de mestrado ou doutorado cursados anteriormente, em cursos de pós-graduação na área do Programa	2	6
Outros (a critério do Programa)	0,2	2

#### 6.4.2.2 - Experiência Profissional

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Professor de terceiro grau na área ou áreas afins/Ano	1,0	4
Profissional na área do Programa ou em áreas afins/Ano (pesquisador, fiscal, perito, consultor, instrutor, técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	0,5	4
Outros/Ano (a critério do Programa)	0,25	2

#### 6.4.2.3 - Atividades de Pesquisa

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	2,5	5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	5	10
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	2,5	5
Outros (a critério do Programa)	2,5	5

#### 6.4.2.4 - Produção Acadêmica

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais	1	10
Trabalhos completos em anais de congresso nacional	1	10
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais	2	20
Trabalhos completos em anais de congresso internacional	2	20
Publicação em periódicos científicos com Qualis/CAPES	5	Sem máximo
Publicação em periódicos científicos com JCR	5	Sem máximo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1	5

#### 6.4.2.5 - Atividades De Extensão

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	1	5
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	2	8
Outros (a critério do Programa)	0,5	2

6.5 - **ETAPA 4:** Avaliação do Histórico Escolar de Mestrado (HEM).

6.5.1 - A avaliação do histórico escolar do mestrado com escala  $0 \leq HEM \leq 10$  e peso 0,20 será calculada através da fórmula:

$$HGM = \left( \frac{1}{k} \sum_{i=1}^k N_i \right)$$

onde  $N_i$  são as notas (entre 0,0 e 10,0) das  $k$  disciplinas constantes no histórico escolar.

6.5.2 - Não serão computadas para o cálculo da nota do histórico escolar disciplinas revalidadas, transferidas ou dispensadas.

6.5.3 - Serão consideradas as seguintes notas para os respectivos conceitos: A - 10,0; B - 8,9; C - 7,4. Os conceitos "D" e "E" serão computados com nota 0 = zero.

6.5 - Ao final das ETAPAS 3 (avaliação do CV) e 4 (avaliação do HEM) serão pré-selecionados até o máximo de 20 candidatos/as para participar da ETAPA 5, desde que não tenham sido eliminados nas etapas anteriores

6.6 - **ETAPA 5:** defesa de Plano de Tese (PT) e produção intelectual

6.6.1 - O plano deverá conter os seguintes itens:

I - Capa, contendo as seguintes informações:

- Nome da Instituição;
- Nome do programa;
- Nome da linha de pesquisa;
- Nome do candidato.

II - Desenvolvimento contendo:

- I - Nome do projeto;
- II- Introdução (contendo revisão de literatura);
- III- Objetivos gerais e específicos;
- IV- Material e métodos;
- V- Resultados esperados;
- VI- Cronograma de atividades;
- VII- Fonte dos recursos; e
- VIII- Referências.

6.6.2 - Deverá ser apresentado em fonte Times New Roman (12), espaço 1,5, com margens 2,5. O plano deverá ser paginado e conter, no máximo, 10 (dez) páginas excluindo-se a capa e as referências.

6.6.3 - No desenvolvimento do PT, no item V (Resultados esperados) o candidato deverá evidenciar pelo menos os dois artigos científicos que serão desenvolvidos, em atendimento às normas internas do PPG em Biometria e Estatística Aplicada.

6.6.4 - O PT será apresentado oralmente (máximo de 20 minutos) a uma Banca de Avaliação, formada por três professores, em que obrigatoriamente dois serão membros do CES. O terceiro membro poderá ser um professor do quadro do PPGBEA integrante da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, com direito a voz e nota. Caberá à Banca formular perguntas inerentes ao PT e a demais temas relacionados à produção intelectual do candidato que constarem em seu currículo Lattes, relevantes para avaliação do plano e do próprio candidato. Será realizada a gravação digital da apresentação do/a candidato/a, que será preservada e disponibilizada por solicitação justificada de eventuais interessados. Será facultada a participação de terceiros no processo seletivo e de candidatos já examinados,



com a restrição do número de presentes às necessidades de tranquilidade do processo seletivo.

6.6.4 - Para a nota da defesa do Plano de Tese (PT) e produção intelectual, a Banca de Avaliação deverá considerar os aspectos técnico-científicos, consistência dos argumentos, o desempenho da apresentação e defesa do candidato, de acordo com os itens abaixo. Sua nota variará de 0 a 10.

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (2,0 ponto);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,0 ponto);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (2,0 pontos);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,0 pontos);
- e) demonstração de pensamento crítico (3,0 ponto).

6.6.5 - O Plano de Tese usado na fase da seleção servirá apenas para tornar público os conhecimentos técnico-científicos dos/as candidatos/as. Os classificados no processo seletivo, ao ingressarem no PPGBEA, se submeterão às Normas do Programa e poderão ter seus planos parcial ou totalmente modificados, por exigência dos/as respectivos/as orientadores/as.

## 7. Resultado Final

7.1 - Os resultados dos Processos Seletivos para o mestrado e para o doutorado, em suas respectivas listas, serão expressos pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, calculada através da fórmula:

$$\text{Mestrado} - NF = 0,4 \cdot AO + 0,4 \cdot \frac{CV}{10} + 0,2 \cdot HEG,$$

$$\text{Doutorado} - NF = 0,4 \cdot \frac{CV}{10} + 0,4 \cdot PT + 0,2 \cdot HEM,$$

onde  $0 \leq AO \leq 10$ ,  $0 \leq CV \leq 100$ ,  $0 \leq HEG \leq 10$ ,  $0 \leq PT \leq 10$  e  $0 \leq HEM \leq 10$  são as notas da prova da Arguição Oral, da avaliação do Curriculum Lattes, do Histórico Escolar de Graduação, da defesa do Plano de Tese e produção intelectual e Histórico Escolar de Mestrado, respectivamente.

7.2 - Os candidatos são classificados em ordem decrescente de notas finais, obedecendo ao número de vagas por linha de pesquisa. Nota mínima necessária para a aprovação é 7,0.

7.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, na arguição oral, na avaliação do *Curriculum Vitae*, e na avaliação do histórico escolar, no caso do mestrado. Para o doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente na nota do Plano de Tese, na avaliação do *Curriculum Vitae* e no Histórico Escolar de Mestrado.

7.4 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos classificados na lista ordenada pelo desempenho decrescente da Nota Final por linha de pesquisa, enquanto os demais aprovados serão convocados caso haja desistência dos candidatos classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente das notas finais. Caso as vagas de uma linha de pesquisa não sejam preenchidas, candidatos classificados da outra linha de pesquisa poderão ser convocados obedecendo estritamente à ordem decrescente das notas finais.



7.4.1 - As bolsas de estudo disponíveis para os níveis de mestrado e doutorado serão distribuídas observando o critério decrescente da nota final independente da linha da pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

7.5 - Os resultados finais serão publicados nos Quadros de Aviso da Secretaria do Programa e no site [www.pgbiom.ufrpe.br](http://www.pgbiom.ufrpe.br) e [ww2.ppgbea.ufrpe.br/br](http://ww2.ppgbea.ufrpe.br/br).

7.6 - Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

## 8. Cronograma da Seleção

8.1 - A seleção para o **mestrado** constará de

Etapas do processo seletivo do mestrado	Datas
Inscrições (online)	05/10 a 03/11/2015, conforme Edital
Último dia para entrega de documentação na Secretaria	04/11/2015 até 12h
Último dia para recebimento da documentação via SEDEX	06/11/2015 até às 17h no Protocolo da UFRPE
Etapa 1 – Homologação das Inscrições (eliminatória)	10/11/2015 até às 18h
Etapa 2 e Etapa 3 – Avaliação do <i>Currículo Vitae</i> e do Histórico Escolar (classificatória)	19/11 a 27/11/2015
Resultado das Etapas 2 e 3	30/11/2015 até às 18h
Etapa 4 – Arguição Oral do Histórico Escolar de Graduação e Carta de Intenção (classificatória)*	02/12 a 04/12/2015
Resultado Final	11/12/2015 até às 18h
Prazo Recursal do Resultado Final	14/12 a 16/12/2015 até às 17h no Protocolo da UFRPE.
Matrícula	07/03 a 09/03/2016
Início das aulas	14/03/2016

\*A lista de convocação com os horários das arguições orais será divulgada com antecedência no site do Programa no dia do resultado das etapas 2 e 3.

8.2 - A seleção para o **doutorado** constará de

Etapas do processo seletivo do doutorado	Datas
Inscrições (online)	05/10 a 03/11/2015, conforme Edital
Último dia para entrega de documentação na Secretaria	04/11/2015 até 12h
Último dia para recebimento da documentação via SEDEX	06/11/2015 até às 17h no Protocolo da UFRPE
Etapa 1 – Homologação das Inscrições (eliminatória)	10/11/2015 até às 18h
Etapa 2 – Prova de Língua Inglesa (eliminatória para nota menor ou igual a dois inteiros)	17/11/2015 às 9h (duração de 3 horas)
Resultado da Etapa 2	18/11/2015 até às 18h
Etapas 3 e Etapa 4 – Avaliação do <i>Currículo Vitae</i> e do Histórico Escolar (classificatória)	19/11 a 27/11/2015
Resultado das Etapas 3 e 4	30/11/2015 até às 18h
Etapa 5 – Avaliação do Plano de Tese*	07/12 a 09/12/2015
Resultado Final	11/12/2015 até às 18h
Prazo Recursal do Resultado Final	14/12 a 16/12/2015 até às 17h no Protocolo da UFRPE.
Matrícula	07/03 a 09/03/2016
Início das aulas	14/03/2016

\*A lista de convocação com os horários das arguições sobre o Plano de Tese será divulgada com antecedência no site do Programa no dia do resultado das etapas 2 e 3.

8.3 - Os resultados das etapas divulgadas nos quadros acima serão publicados no endereço [www.pgbiom.ufrpe.br](http://www.pgbiom.ufrpe.br) e [ww2.ppgbea.ufrpe.br/br](http://ww2.ppgbea.ufrpe.br/br), bem como no quadro de avisos da Secretaria do PPG em Biometria e Estatística Aplicada/UFRPE.

## 9. Disposições Gerais

9.1 - O local de realização das provas deverá ser publicado na página do Programa e/ou afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, com antecedência mínima de 15 dias.

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando, apenas, caneta esferográfica nas cores preta ou azul, calculadora e documento de identificação contendo fotografia. Sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários previamente estabelecidos.

9.3 - É proibido utilizar aparelhos celulares e dispositivos de comunicação durante a realização de provas.

9.4 - Para realização de provas, o prazo de tolerância para chegada será de 15min após o horário agendado no cronograma do processo seletivo. O/a candidato/a deve chegar com antecedência mínima de 30min antes do início de provas presenciais.

9.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 - Os candidatos não classificados **deverão retirar** os seus documentos na Secretaria do Programa, **entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias** da divulgação do **Resultado Final**. Os documentos não retirados serão destruídos e descartados.

9.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao Edital e as Normas Complementares.

9.8 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de setembro de 2015.



**Prof. Dr. Paulo José Duarte Neto**  
Coordenador do PPG em Biometria  
e Estatística Aplicada

